



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**LEI Nº4.250, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2005.**

**Dispõe sobre alteração de vagas para os empregos de Assistente de Serviços Gerais e de Assistente de Serviços Administrativos.**

(Projeto de Lei nº 17/2005 de autoria da Mesa da Câmara).

João Antonio Salgado Ribeiro, Prefeito Municipal Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica acrescido no quadro de pessoal da Câmara de Pindamonhangaba.

I – três vagas de Assistente de Serviços Gerais  
II – uma vaga de Assistente de Serviços Administrativos.

**Parágrafo único** – As atribuições e os salários dos empregos estão dispostos na Lei nº 4244, de 14 de janeiro de 2005.

**Art.2º** - As vagas mencionadas no artigo 1º serão providas pelos candidatos classificados no concurso público homologado em 19/09/2002.

**Art.3º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 17 de fevereiro de 2005.

  
**João Antonio Salgado Ribeiro**  
Prefeito Municipal

  
**José Rodrigues Murilo**  
Secretário de Administração

Registrada e Publicada na Secretaria de Assuntos Jurídicos, em 17 de fevereiro de 2005.

  
**Dr. Delvair Gonçalves de Oliveira**  
Secretário de Assuntos Jurídicos

SAJ/ffl

PALACETE 10 DE JULHO